



EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS NA UFSCAR QUE OCORRERÃO ENTRE MAIO E DEZEMBRO DE 2016.

JUSTIFICATIVA

O estatuto da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) no Capítulo 1, artigo 3º define como finalidade da UFSCar “a formação de recursos humanos, a produção e disseminação do conhecimento e a divulgação científica, tecnológica, cultural e artística”. Entre as formas de atingir esse fim, no parágrafo único, item c desse artigo propõe como objetivo “colocar ao alcance da sociedade, sob a forma de programas, projetos de extensão e cursos nos diversos graus, a técnica, a cultura e o resultado das pesquisas que realizar”.

Uma das formas para alcançar esse objetivo é por meio da promoção de eventos que levam não somente para comunidade universitária, mas também para os demais membros da sociedade o conhecimento produzido na UFSCar. Dessa maneira, para estimular essa forma de ação acadêmica o presente edital de apoio aos eventos acadêmicos tem como principal objetivo fomentar essa atividade na UFSCar, por meio de financiamento de propostas que terão apoio de gestão pela Coordenadoria de Apoio a Eventos.

OBJETIVO

Apoiar a realização de eventos acadêmicos da UFSCar que ocorrerão entre maio e dezembro de 2016, incluindo apoio financeiro.

PROPONENTES

Poderão submeter propostas de realização de Eventos Acadêmicos como Atividade de Extensão, os professores efetivos e voluntários (desde que contemplem atividades de extensão em seu plano de trabalho) e Técnicos de Nível Superior (TNS) vinculados a UFSCar.

RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar (ProEx). Para o presente Edital serão disponibilizados R\$ 64.000,00, incluindo despesas com o custo operacional referente à prestação de serviços administrativos e operacionais a serem providos pela FAI●UFSCar, para o apoio a eventos que ocorrerão entre maio e dezembro de 2016, **com limite de R\$ 800,00** para cada proposta.

Para efeito do presente edital serão considerados eventos somente aqueles realizados pela UFSCar e que evidenciem o caráter/ganho acadêmico. Não serão financiadas a realização e a participação em eventos de outras instituições.

ITENS FINANCIÁVEIS

São considerados itens financiáveis todos aqueles que são pertinentes para a realização do evento, dentro dos critérios estabelecidos neste edital. Serão financiáveis as seguintes alíneas:

- **Material de Consumo** – essencial para a realização do evento (por exemplo, materiais de papelaria, desde que especificados e justificados) e combustível exclusivamente para veículos oficiais da UFSCar;
- **Diárias de Pessoal Civil** – diárias exclusivamente para motoristas de veículos oficiais da UFSCar;
- **OST Pessoa Jurídica** – hospedagem e alimentação para palestrantes externos (que não pertençam ao quadro da UFSCar), fotocópia, gráfica externa, impressão de fotos, banners, cartazes, coffe-break;
- **OST Pessoa Física** – pró-labore para palestrantes externos (que não pertençam ao quadro da UFSCar). O projeto deverá prever também os custos dos encargos oriundos deste pagamento (INSS pessoal, INSS patronal e ISS);
- **Passagens** – para palestrantes externos.

ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

São vetadas as despesas com:

- **Material Permanente:** equipamentos e mobiliários;
- **Pagamento de combustível** para veículo particular de professor, aluno ou participantes/palestrantes externos;
- **Pró-labore** para palestrante que pertençam ao quadro da UFSCar;
- **Transporte para o público-alvo e organizadores do evento;**
- **Diárias** para a realização de atividades;
- Pagamento de **prêmios**, como troféus, vale-livro, flores, placas de homenagem e brindes em geral;
- **Material de uso pessoal** para acesso às atividades de extensão, como vestuário, calçado, camisetas para organizadores etc.;
- **Bolsas de extensão;**
- **Pagamento de inscrições.**

Não é permitida a solicitação de bolsas de extensão nas propostas vinculadas a este edital.

IMPORTANTE: Todos os itens de despesa solicitados, deverão ser detalhados e justificados, tendo em vista sua coerência com as atividades propostas. A adequação do orçamento é um dos critérios de seleção e seu não cumprimento poderá desclassificar a proposta.

- As propostas que apresentarem solicitações acima do valor de **R\$ 800,00**, não solicitarem recursos, não preencherem a tabela de recursos do mesmo, cobrarem taxas de inscrição de alunos de graduação da UFSCar ou não completarem a tramitação dentro dos prazos estipulados **não serão analisadas e não poderão concorrer ao edital;**
- Itens do orçamento poderão ser suprimidos ou reduzidos em função do orçamento global, por não serem pertinentes à atividade de extensão proposta, por se tratarem de itens não financiáveis, ou ainda, por não estarem especificados.

As solicitações para utilização dos recursos concedidos e aprovados pelo CoEx, deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos (CAEv),

seguindo **rigorosamente** as novas normas da FAI●UFSCar para utilização de recursos, **CONFORME ANEXO 1.**

CALENDÁRIO

A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

Ações	Período
Período de submissão das propostas no sistema ProExWeb.	10/03 a 31/03/2016
Período para tramitação das propostas no Departamento, Centros Acadêmicos e Setores da UFSCar envolvidos na proposta.	10/03 a 15/04/2016
Divulgação no site da ProEx das atividades propostas habilitadas e não habilitadas para análise no edital.	Até 20/04/2016
Período de interposição de recursos para as propostas não habilitadas.	25 a 27/04/2016
Divulgação do resultado dos recursos (após esta data as propostas não habilitadas serão desvinculadas do Edital).	28/04/2016
Análise das propostas e aprovação pelo CoEx.	05/05/2016
Divulgação dos resultados do Edital.	Até 09/05/2016
Período para interposição de recursos para as propostas não contempladas.	10/05 a 12/05/2016
Divulgação, no site da ProEx, do resultado final das análises de recursos.	13/05/2016

APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

A apresentação de propostas em cada um dos editais não é concorrente com os demais, ou seja, um(a) mesmo(a) coordenador(a) poderá apresentar propostas no presente edital mesmo que tenha submetido outras atividades de extensão para outros editais de atividades de extensão ou ACIEPEs. Os eventos culturais deverão ser submetidos a editais específicos para a área artístico-cultural.

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente online em www.proexweb.ufscar.br por meio de preenchimento de formulário específico disponível nas opções “Propor uma nova atividade” ou “Reofertar uma atividade” (no caso de reoferta).

Observar a necessidade de vinculação da proposta ao presente Edital no Sistema ProExWeb.

Além do detalhamento da proposta de caracterização de evento acadêmico, atenção especial deverá ser dada às justificativas para os recursos solicitados, bem como a especificação dos mesmos. A data prevista para início e fim do evento deve ser informada com clareza.

A aprovação prévia da proposta pelo coordenador do programa ao qual ela está vinculada, pelo(s) departamento(s) e pelo(s) centro(s) envolvido(s) até a data limite é requisito essencial para a análise da proposta pela ProEx. **As propostas que não cumprirem os prazos estipulados neste edital, serão desvinculadas do mesmo.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, propostas apresentadas em papel.

O acompanhamento da tramitação do processo, para cumprimento dos prazos estabelecidos, é de responsabilidade do coordenador proponente da atividade de

extensão. O Proponente pode verificar a tramitação de sua atividade, via ProExWeb, e reenviar e-mail de solicitação de aprovação ou entrar em contato direto com as chefias de departamento e/ou diretorias de centros para solicitar agilidade nas tramitações, sempre que julgar necessário.

ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A análise das propostas caberá à Câmara de Atividades de Extensão (CAE/CoEx), levando em consideração os pareceres emitidos pela Comissão de Apoio a Eventos Acadêmicos. A CAE poderá solicitar aos proponentes esclarecimentos necessários para a sua avaliação. Caberá ao Conselho de Extensão (CoEx) deliberar sobre a proposta de distribuição dos recursos apresentada pela CAE.

As **atividades de extensão já inseridas no sistema ProExWeb**, para serem desenvolvidas em 2016, fora de editais, e que tenham interesse, neste momento, em concorrer a este edital, poderão fazê-lo por meio do preenchimento do *Formulário de Manifestação de Interesse* (Apêndice 1).

Para as atividades de extensão **tramitadas** (em execução), o Coordenador deverá entrar na atividade no sistema ProExWeb e enviar o *Formulário* preenchido através do link "Alterações". Para as atividades **em tramitação**, o *Formulário* preenchido deverá ser enviado pelo Coordenador para o e-mail escritorioproex@ufscar.br **até 31/03/2016**. Todas as propostas deverão seguir os prazos do cronograma do edital.

Só serão admitidas propostas de eventos acadêmicos que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Coordenador da Proposta de Atividade de Extensão deve estar em dia com os relatórios de Programas (2011/2012) e Atividades de Extensão realizadas até 2014;
- A atividade deve estar obrigatoriamente vinculada a um programa de extensão ativo previamente aprovado pela ProEx;
- A tramitação deve cumprir os prazos estipulados na tabela PRAZOS;
- A proposta deve apresentar solicitação de recurso no valor máximo de R\$ 800,00;
- Realização do evento deve ser dentro do período de abrangência do Edital (entre maio a dezembro de 2016);
- A proposta não deve prever cobrança de taxa de inscrição de alunos de graduação da UFSCar.

A análise das propostas de atividades de extensão admitidas neste Edital será baseada nos critérios de qualidade descritos no ANEXO II.

As propostas serão classificadas de acordo com as notas dos quesitos atribuídos pela Comissão de Apoio a Eventos Acadêmicos (CoAEv). No caso de empate entre duas ou mais propostas será considerado como critério de desempate as notas obtidas individualmente nos quesitos 1, 2, 3, 4, nessa ordem de prioridade. Se o empate ainda persistir caberá a CAE emitir parecer sobre qual proposta deverá ser apoiada.

A Câmara de Atividades de Extensão poderá sugerir ao CoEx a concessão de apenas parte dos recursos dependendo das justificativas apresentadas pelos proponentes e do número de propostas admitidas no presente Edital. Essa análise será feita em função da classificação obtida pela proposta e dos valores atribuídos pela Comissão Assessora de Apoio a Eventos.

As propostas aprovadas pelo CoEx serão implementadas respeitando os limites orçamentários deste Edital, ou caso haja disponibilidade de novos recursos, mais

atividades poderão ser apoiadas.

OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL

É obrigatório que em todos os meios de divulgação do evento seja citado explicitamente o apoio da ProEx, com o uso da Logomarca e observando o Manual de Uso da Logomarca ProEx, disponibilizado em www.proex.ufscar.br/site/arqs_menu_logos/manualdamarcaproex.pdf, bem como o uso da logomarca da Universidade Federal de São Carlos, observando as normas da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) para a sua utilização.

O Coordenador de Atividade contemplada pelo presente edital poderá agendar uma reunião com a Coordenadoria de Apoio a Eventos da ProEx com antecedência mínima de 30 dias de sua realização para receber esclarecimento sobre o uso de recursos e agendamento de espaços.

Todas as despesas deverão seguir os trâmites disponibilizados pela FAI●UFSCar.

Não será permitida a cobrança de taxas para alunos de graduação da UFSCar quando se tratar de eventos institucionais da UFSCar.

Por ocasião da distribuição dos recursos o coordenador deverá assinar um termo de ciência, das novas normas de aquisição (compra) de materiais e serviços (sumarizadas no Anexo 1) com base na leitura do “Manual de orientações de uso de recursos” a ser disponibilizado pela ProEx.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao final do evento o proponente deverá apresentar o relatório técnico de acordo com as normas da ProEx. Sugerimos que sejam anexadas fotos e imagens referentes ao evento realizado.

O resultado final do presente Edital (incluindo distribuição de recursos) será divulgado na página da ProEx em www.proex.ufscar.br após sua homologação pelo Conselho de Extensão (CoEx).

Dúvidas e recursos sobre os resultados do presente edital deverão ser encaminhados por escrito à ProEx no prazo máximo de 05 dias após a divulgação dos resultados. O recurso será analisado pela CAE e encaminhado ao CoEx para decisão final.

Os casos omissos neste Edital de Apoio a Eventos serão resolvidos no âmbito da Comissão Assessora de Apoio a Eventos (CoAEv).

São Carlos, 10 de março de 2016.

ANEXO 1

PROCEDIMENTOS E PRAZOS RELATIVOS À SOLICITAÇÃO DE RECURSOS VIA FAI●UFSCAR

1. As despesas relativas aos eventos acadêmicos deverão observar estritamente os procedimentos definidos neste edital, devendo também respeitar a distribuição de recursos na forma aprovada pelo Conselho de Extensão.
2. **Não será realizado qualquer pagamento ou ressarcimento de compra efetuada diretamente pela equipe do projeto.**
3. O Coordenador cujo evento acadêmico tenha sido contemplado com recursos pelo CoEx **deverá apresentar requisição de compra junto Coordenadoria de Apoio a Eventos da ProEx (CAEv)**, apresentando, para tanto, formulário devidamente preenchido conforme modelo disponível no website www.proex.ufscar.br.
4. O formulário de requisição deverá conter minimamente as seguintes informações:
 - a. Identificação da atividade de extensão (nome, número do processo e coordenador).
 - b. Relação dos elementos de despesa, conforme aprovado pelo CoEx.
 - c. Descrição do material ou serviço com todos os detalhes necessários à sua perfeita identificação, utilizando anexo quando necessário.
 - d. Valor estimado de cada item.
 - e. Indicação de responsável para acompanhar o processo.
 - f. Descrição do local de entrega dos itens adquiridos.
5. Somente serão aceitas as requisições de compras devidamente assinadas pelo Coordenador da atividade de extensão e impressas em duas vias.
6. A Pró-Reitoria de Extensão indeferirá as requisições de compras que não observem os pré-requisitos estabelecidos neste edital.
7. Em razão dos procedimentos e prazos adotados pela FAI●UFSCar para o apoio a realização das contratações no âmbito dos eventos acadêmicos, que ocorrerão na modalidade *“Aquisição/Serviços Gerais – coleta de 03 orçamentos”*, **as requisições de compras deverão ser entregues pelo coordenador do evento à CAEv com no mínimo 60 dias de antecedência.**

IMPORTANTE: as solicitações para pagamento de transporte (diária de motorista e combustível para veículo oficial) continuam sendo por solicitação de transporte, via PU, que devem ser encaminhadas por e-mail para caev@ufscar.br.

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS A SEREM REALIZADAS NA UFSCAR EM 2016.

1. ANÁLISE GERAL DA PROPOSTA

MÉRITO ACADÊMICO E SOCIAL DA PROPOSTA (o evento deve apresenta-se como experiência educativa, cultural ou científica coerente com a política de extensão da instituição, compatível com a(s) área(s) de trabalho do proponente, contribuindo para a formação/capacitação dos servidores e alunos envolvidos e para a produção, difusão e/ou sistematização do conhecimento na sua área)

A proposta apresenta mérito acadêmico?

- Sim, é evidente seu excelente mérito acadêmico e social. [atribuir 2 pontos]
- O projeto apresenta algum mérito acadêmico e social, mas precisaria passar por readequações para que o mesmo se realizasse de modo pleno [atribuir 1 ponto]
- Parcialmente. O projeto apresenta algum mérito acadêmico e social, mas não é este o foco principal da proposta [atribuir 0,5 ponto].
- Não. Da forma como a proposta é apresentada, não é evidente seu mérito acadêmico ou social [não atribuir nenhum ponto]

RELEVÂNCIA DO EVENTO (a proposta deverá demonstrar a relevância do evento e a importância da contribuição pretendida para a área do conhecimento em que a proposta se insere e para a comunidade a que se destina, tendo alunos de graduação e/ou pós-graduação como público participante, com abrangência para o público externo).

Quanto à proposta apresentada, pode-se afirmar que:

- demonstra e explicita a importância do evento e sua contribuição para a área de conhecimento proposta bem como para seu público-alvo. [atribuir 2 pontos]
- indica a importância do evento e sua contribuição para a área de conhecimento proposta, embora seu impacto seja moderado [atribuir 1 pontos]
- sugere a importância do evento bem como sua contribuição para a área de conhecimento, embora seja difícil aferir na proposta tais informações [atribuir 0,5 ponto].
- a relevância do evento é limitada, o público-alvo não está claramente definido ou não se pode notar o impacto da proposta para o mesmo. [não atribuir nenhum ponto]

PARCERIAS EXTERNAS (a proposta deve evidenciar a iniciativa de busca de recursos ou parcerias externas para apoio ao evento).

Quanto aos apoiadores do evento:

- há indicação de outras fontes de recursos, sejam agências de fomento, agremiações diversas, prefeituras municipais etc. [atribuir 1 ponto]
- não há outros apoiadores, porém a proposta justifica a ausência dada alguma especificidade da proposta e a justificativa é bastante plausível [atribuir 0,75 ponto]
- não há outros apoiadores e, apesar de haver a justificativa para a ausência, a mesma não é de todo plausível [atribuir 0,5 ponto]

() não há outros apoiadores e tampouco há justificativa para esta ausência [não atribuir pontos]

ORÇAMENTO (adequação do orçamento aos objetivos do evento, com a observância do que é financiável e a inclusão de cada item na respectiva alínea).

Quanto ao orçamento, é possível dizer que:

() o mesmo é detalhado e adequado tanto aos objetivos propostos quanto ao seu escopo [atribuir 2 pontos]

() o mesmo é adequado aos objetivos, embora falte algum detalhamento e haja alguns itens cuja pertinência para a proposta não se pode aferir. [atribuir 1 ponto]

() o mesmo é pouco adequado aos objetivos e ao escopo da atividade, falta detalhamento e há itens cuja pertinência para a proposta não se pode aferir, mas, ainda assim, pode ser readequado. [atribuir 0,5 ponto]

() o mesmo é inadequado aos objetivos e ao escopo da proposta. [não atribuir pontos]

DETALHAMENTO DA PROPOSTA (indicação de data, local e número de participantes. A proposta deve indicar claramente a data, o local da realização, o público estimado e o cronograma completo do evento.)

Quanto ao detalhamento da proposta, é possível dizer que:

() A mesma é clara quanto a indicação de data, local, número de participantes previsto e cronograma completo do evento. [atribuir 3 pontos]

() A mesma é clara quanto à maioria dos itens solicitados – data, local, número de participantes e cronograma – porém ainda faltam definições de menor importância [atribuir 2 pontos]

() A mesma é vaga quanto a itens importantes solicitados – data, local, número de participantes e cronograma – e tal indefinição é prejudicial à adequada avaliação da proposta. [atribuir 1 ponto]

() Não há definição da maior parte dos itens solicitados – data, local, número de participantes e cronograma – e com isso a análise da proposta fica severamente dificultada [não atribuir pontos]

2. INFORMAÇÕES PARA USO EXCLUSIVO DA PROEX.

O conteúdo dos itens anteriores poderá, a critério da ProEx, ser tornado público, como forma de possibilitar-lhe a readequação de sua proposta para futuros editais. No campo a seguir, caso julgue relevante, acrescente informações que não tenha tido condições de explicitar nos campos anteriores; tais informações terão caráter sigiloso.

[campo de até 300 palavras]

APÊNDICE 1

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (aplica-se para atividade já tramitadas ou em processo de tramitação concorrer aos editais ProEx 2016).

À Presidente do Conselho de Extensão,

Venho por meio deste manifestar interesse para que a atividade de extensão (título) _____, processo n. _____ possa concorrer ao Edital ProEx 2016.

Informações:

- 1) Edital na qual a atividade deve ser vinculada: _____.
- 2) Programa de Extensão no qual a atividade deve ser vinculada (nome e número de processo): _____.
- 3) Solicitação de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 800,00, divididos por alíneas e com informações sobre cada pedido:

<i>Alínea</i>	<i>Valor</i>	<i>Detalhamento dos itens (quantidade e especificação)</i>
Diárias Pessoal Civil		
Material de Consumo		
OST Pessoa Física		
OST Pessoa Jurídica		
Passagens		

- 4) Justificativa da solicitação à ProEx de recursos financeiros: _____

_____.

Declaro estar ciente que, após devidas as modificações, a proposta deverá tramitar nas instâncias pertinentes previstas de acordo com o cronograma. Declaro, ainda, estar ciente das novas normas de aquisição de materiais e serviços conforme o Anexo II.

Local e data: _____, _____ de _____ 2016.

Nome do coordenador: _____

Assinatura: _____

Unidade: _____ Campus: _____